



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Of. n.º 001/2023 – M.D.C.M.G.

Gália/SP, em 06 de fevereiro de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 002/2023 – CM

EXMA. SRA. PRESIDENTE

Através da presente estamos encaminhando para apreciação de deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 002/2023 – CM, na qual dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP.

Que ao ser promulgado à Emenda a Lei Orgânica n.º 011/2016, o legislador atendeu o disposto na Súmula Vinculante n.º 42 do STF, já que retirou do texto da norma local a vinculação da reposição inflacionária a um índice federal pré-estabelecido, no caso o INPC. Deste feita a norma em vigor, ou seja, à Emenda a Lei Orgânica n.º 011/2016, conferiu maior liberdade e flexibilidade para ser escolhido o índice inflacionário que mais se coaduna em cada exercício no tocante a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos municipais, sendo que, no caso em tela, o índice escolhido foi 10,00%, ou seja, percentual superior à inflação apurada no período.

De se esclarecer que, a competência para iniciar o processo legislativo referente à remuneração dos servidores municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP é da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália/SP, conforme disposição legal do art. 70 Lei Orgânica do Município de Gália/SP c.c. art. 23, inciso V, letra “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP.

Solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação no presente PL.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 06 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

Giseli Rodrigues Simões Tamelini
Presidente da CMG/SP

José Adão Sanavio
Vice-presidente da CMG/SP

Nilton S. Massuda
1.º Secretário

Nilton César Antônio
2.º Secretário

À
Sra. GISELI RODRIGUES SIMÕES
EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - C
Telefone: (14) 3274-1513 CNI
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-m

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3403/2023
Data: 08/02/2023 - Horário: 10:49
Legislativo - PL 2/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE LEI N.º 002/2023 – CM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA NA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP.

Art. 1.º - Nos termos dos art. 87, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Gália/SP c.c. art. 305, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, fica concedida reposição inflacionária no importe de 10,00% (dez inteiros por cento) na remuneração dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP.

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 06 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

Giseli Rodrigues Simões Tamelini
Giseli Rodrigues Simões Tamelini
Presidente da CMG/SP

José Adão Sanavio
José Adão Sanavio
Vice-presidente da CMG/SP

Nilton S. Massuda
Nilton S. Massuda
1.º Secretário

Nilton César Antônio
Nilton César Antônio
2.º Secretário

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3403/2023
Data: 08/02/2023 - Horário: 10:49
Legislativo - PL 2/2023